

PROCESSO SELETIVO 2023 - MESTRADO
RESPOSTA RECURSO QUARTA FASE –ANÁLISE DO CURRÍCULO

EDITAL Nº 01/2022/PPGS UFPB – PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

Recurso de Reavaliação de Análise do Currículo
Requerente: Emerson Ferreira da Silva

O requerente interpôs recurso indicando não ter entendido a necessidade de inclusão de documentação comprobatória das atividades indicadas nessa etapa e solicita análise da documentação encaminhada junto a este seu pedido de reconsideração.

A Comissão tem a relatar o que se segue:

1. O artigo 4 do edital, que trata do processo de inscrição, no seu item “f”, indica de modo expreso a necessidade de inclusão de documentação comprobatória: *Link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo, exceto a titulação.*
2. Ademais, o item 4.2, do mesmo edital, informa a impossibilidade de entrega de documentação após a inscrição do(a)s candidato(a)s: *Não será permitida a alteração e\ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação\reconsideração\recurso.*

Desta maneira, julgamos improcedente o recurso e somos de parecer **DESAVORÁVEL** ao pleito.

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2022.

A Comissão

PROCESSO SELETIVO 2023 - MESTRADO
RESPOSTA RECURSO QUARTA FASE –ANÁLISE DO CURRÍCULO

EDITAL Nº 01/2022/PPGS UFPB – PROCESSO DE SELEÇÃO 2023

Recurso de Reavaliação de Análise do Currículo
Requerente: Raynnara Laurentino Rodrigues

A requerente interpôs recurso indicando entendimento divergente à necessidade de inclusão da documentação comprobatória das atividades indicadas nessa etapa e solicita análise da documentação encaminhada junto a este seu pedido de reconsideração.

A Comissão tem a relatar o que se segue:

1. O artigo 4 do edital, que trata da inscrição, no seu item “f”, indica de modo exposto a necessidade de inclusão de documentação comprobatória: *Link do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos 3 (três) anos. Serão considerados para avaliação as atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos, em conformidade com os limites de pontuação definidos em cada item da Tabela para Avaliação do Currículo, exceto a titulação.*
2. Ademais, o item 4.2, do mesmo edital, informa a impossibilidade de entrega de documentação após a inscrição do(a)s candidato(a)s: *Não será permitida a alteração e\ou complementação de documentos após o término das inscrições ou durante o período de contestação\reconsideração\recurso.*

Desta maneira, julgamos improcedente o recurso e somos de parecer **DESFAVORÁVEL** ao pleito.

É o Parecer.

S.M.J.

João Pessoa, 13 de Outubro de 2022.

A Comissão